

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 614 | Página 1

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.188, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

=

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 2.200,00”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Nº 3.243, de 04 de dezembro de 2019, combinado com o Inciso II, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.1.90.05.00: Outros Benefícios Previdenc. do Servidor ou Mil. (Ficha 437) R\$ 2.200,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos oriundos da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 121) R\$ 2.200,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Portarias

=PORTARIA Nº 9.268, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019=

“Determina a abertura de processo administrativo sindicante com objetivo de apurar os motivos e eventuais responsáveis pela intempestividade na elaboração de resposta de ofícios emitidos pela Promotoria de Justiça de Morro Agudo, SP, no ano de 2019.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE para que a Comissão Permanente de Processos Administrativos, composta nos termos da Portaria nº 8.871/18, instaure, instrua, promova oitivas e julgue o processo para que diante da reiteração de ofícios emitidos pela Promotoria de Justiça de Morro Agudo, SP, apurar os motivos e eventuais responsáveis pela intempestividade na elaboração de resposta aos ofícios emitidos pelo citado órgão, no ano de 2019.

ART. 2º A comissão referida no art. 1º fica autorizada, mediante ato próprio, a arrolar e convocar os servidores ou cidadãos que achar conveniente para execução de oitivas e instrução de processo administrativo.

ART. 3º O presente processo administrativo terá o

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 614 | Página 2

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluso, contados a partir da data de entrega dos autos formalizados à Comissão Permanente de Processos Administrativos, cuja informação será integralizada aos autos na forma de termo de recebimento.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.269, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019=

"Altera a lotação do servidor que especifica."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor abaixo discriminado:

Servidor CPF nº Cargo efetivo ocupado Setor de lotação antigo Setor de lotação novo

Fábio Henrique Pugim 283.307.378-02 Auxiliar Administrativo Procuradoria Jurídica Setor de Contabilidade

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.270, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019=

"Dispõe sobre a retificação do artigo 1º da Portaria nº 9.266/19 em virtude de erro material."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Em virtude de erro material fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 9.266/19, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Conforme o disposto no inciso Artigo 2º, inciso VII Artigo 3º §1º da Lei nº 2.230/2002, bem como informação do ofício nº 596/2019-SMEC e em virtude da necessidade da manutenção do contrato com os servidores contratadas temporariamente para exercerem as funções necessárias para atendimento ao convênio firmado com o SENAI, , classificados nos Processos Seletivos 004/2017 e 005/2018, sendo a educação pública direito do cidadão e dever do Poder Público, ficam prorrogadas de 16/12/2019 até o dia 18/12/2020 (último dia letivo previsto para o exercício de 2020) as nomeações/contratações abaixo discriminadas:

NOME	CPF	FUNÇÃO	PORTARIA DE VÍNCULO ATIVO
ALEXANDRE DA SILVA	156.244.878-19	INSTRUTOR TRAÇADOR DE CALDERARIA	9003/2019
ENRIQUE DIONÍSIO MOLINA	460.158.278-40	AUXILIAR DO INSTRUTOR DE MECÂNICA DE USINAGEM	9000/2019
ILSON PONTES GRACIOLI	224.291.648-33	INSTRUTOR DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA	9000/2019
JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	461.758.868-01	INSTRUTOR DE ELÉTRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	9000/2019
JOSE MARCELO TRAMONTE	149.618.888-85	DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE	9015/2019
MARCOS CESAR DUTRA	167.756.828-32	INSTRUTOR DE SOLDAGEM COM ELETRODO REVESTIDO	9000/2019
MARINA GUIRADELÍ SALES	323.959.338-64	DOCENTE DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA APLICADA A MECÂNICA	9000/2019

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 614 | Página 3

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

WILLIAN CARDOSO	349.426.698-04	INSTRUTOR DE ELÉTRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	9202/2019
WALTER RONALDO MARTINS	329.984.688-45	DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE	9000/2019
BRUNO SELLA BETI	450.037.838-33	DOCENTE DE MATEMÁTICA APLICADA À MECÂNICA	9002/2019
DANIEL TRITTO ARAUJO	217.264.688-10	INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL EM MAQUINAS RETAS E OVERLOQUE	9015/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento em data supra.